



# PREFEITURA DE SOBRAL

## TERMO DE APOSTILAMENTO

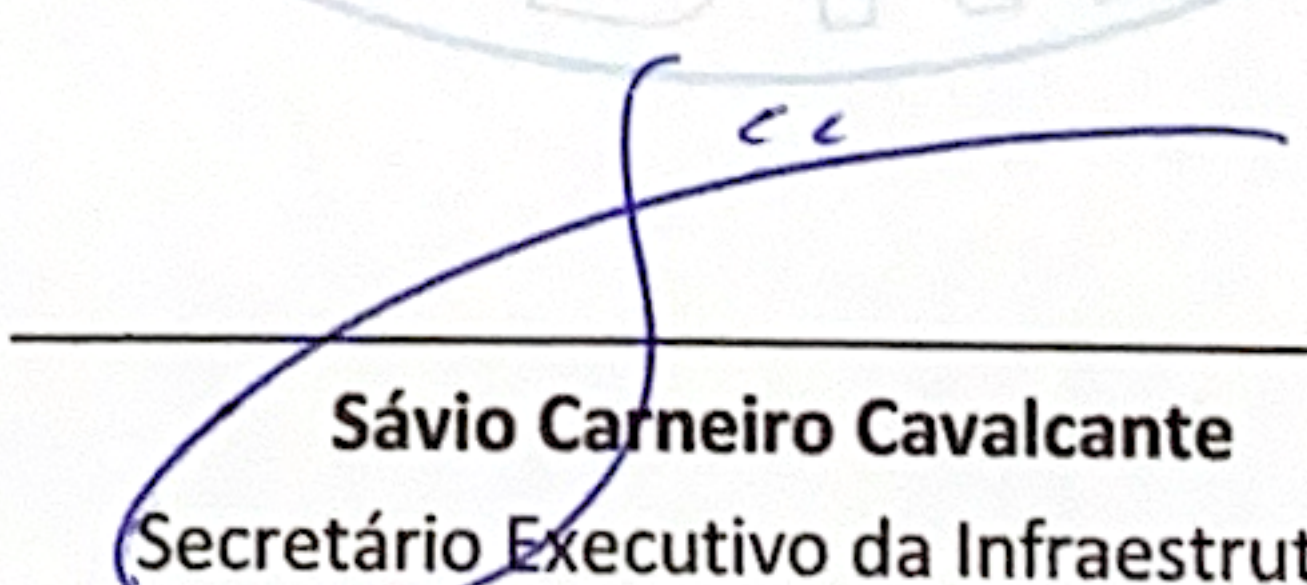
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E O CONSÓRCIO SUMARÉ.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, residente e domiciliado neste município, e a empresa o **CONSÓRCIO SUMARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, situado na Av. Padre Antônio Tomás, nº 2420, Sala 501, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, CEP 60.140-160, Telefone: (85) 98149-6429, e-mail: jvalenca@lumali.com.br, aqui denominada de **CONTRATADA**, representada pelo(a) Sr(a). LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA, Brasileira, Engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 14\*\*\*\*5 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 203.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, acordam em apostilar o Contrato nº 62/2022-SEINFRA, com fundamento no Art. 65, § 8 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.", tendo em vista a necessidade de atualização do endereço da contratada, passa a constar, a partir da presente data, o seguinte:

- Rua João Cordeiro, nº 962, apt. 604, CEP 60.110-300, Bairro Centro, Fortaleza/CE.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito.

Sobral/CE, 01 de abril de 2026.

  
Sávio Carneiro Cavalcante  
Secretário Executivo da Infraestrutura

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Yago Mendes Carneiro Moita*  
CPF: *049.256.123-70*  
Assinatura: *Yago Mendes C. Moita*

2. Nome: *Yasmin Ferreira Gomes Albuquerque*  
CPF: *053.383.873-24*  
Assinatura: *Yasmin Ferreira Gomes Albuquerque*